

**NORMAS DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA  
INDICAÇÃO DE DIRIGENTE DO INSTITUTO VILLA-LOBOS (IVL) -  
2021-2025**

Conforme aprovação em Colegiado do  
IVL no dia 11 de março de 2021.

**CAPÍTULO I  
DA COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO**

Art. 1º - O processo de consulta à comunidade para indicação de Dirigente do Instituto Villa-Lobos (IVL) será organizado e operacionalizado pela Comissão de Operacionalização designada, com a seguinte composição:

- I. Um representante servidor docente efetivo;
- II. Um representante servidor técnico-administrativo; e
- III. Um representante discente.

Art. 2º - A Comissão de Operacionalização, no ato de sua instalação, designará o Presidente e o Secretário com seus respectivos suplentes.

Art. 3º - Compete à Comissão de Operacionalização:

- I. Organizar, supervisionar e coordenar o processo de consulta *online*;
- II. Estabelecer e divulgar o calendário para o processo de consulta para as eleições;
- III. Estabelecer, organizar e divulgar o horário e o processo de votação;
- IV. Definir o local *online* de recebimento das inscrições dos candidatos;
- V. Receber as inscrições dos candidatos de modo *online*;
- VI. Decidir sobre os recursos interpostos;
- VII. Homologar as inscrições dos candidatos;
- VIII. Divulgar amplamente, de modo *online*, as inscrições dos candidatos;
- IX. IX. Sortear a ordem dos candidatos para constar na cédula *online* de votação;
- X. Promover o debate por meio de plataforma *online* a ser divulgada posteriormente;
- XI. Organizar as listas de votantes;
- XII. Providenciar uma plataforma *online* que garanta a normalidade do pleito e a segurança do voto; bem como elaborar cartazes de divulgação da consulta;
- XIII. Monitorar o processo de eleição *online* em todas as suas etapas;
- XIV. Apresentar os resultados da consulta ao colegiado do IVL;
- XV. Solicitar à direção do IVL que encaminhe os resultados à Reitoria;
- XVI. Divulgar, de modo *online*, o resultado da consulta.

## **CAPÍTULO II DOS CANDIDATOS**

Art. 4º - Poderão se inscrever para concorrer ao cargo de diretor professores do quadro permanente do Instituto Villa-Lobos:

- I. possuam título de doutor ou estejam posicionados na Classe D ou Classe E da Carreira do Magistério Superior; e
- II. não estejam enquadrados nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar n.º 64 de 1990.

Art. 5º- As inscrições deverão ser efetuadas junto à Comissão Local de Operacionalização por encaminhamento de email para [consulta.ivl@unirio.br](mailto:consulta.ivl@unirio.br), munido da seguinte documentação:

§ 1º- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o programa de gestão.

§ 2º- No ato da inscrição, o candidato comprometer-se-á a respeitar estas Normas eleitorais.

## **CAPÍTULO III DOS VOTANTES**

Art. 6º - Poderão participar do processo de consulta na qualidade de votantes:

- a. Servidores docentes do quadro permanente da Universidade, em efetivo exercício de atividades acadêmicas no IVL e/ou em efetivo exercício de atividades de gestão no período letivo em que ocorrer a consulta;
- b. Servidores técnico-administrativos do quadro permanente da Universidade, em efetivo exercício de suas atividades, lotados no IVL;
- c. Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação do IVL.

§ 1º- Cada votante terá direito a um único voto em cada consulta.

## **CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS DA CONSULTA**

Art. 7º - O processo obedecerá ao Calendário definido pela Comissão de Operacionalização.

Art. 8º - O votante exercerá seu direito de voto por meio de *link* direcionado à plataforma *online*, a ser disponibilizado previamente.

Art. 9º - A confiabilidade de todo o processo de consulta e a liberdade democrática serão asseguradas pela Comissão de Operacionalização.

Art. 10º - Os informes da Comissão de Operacionalização serão divulgados na página <http://www.unirio.br/cla/ivl/>.

## **CAPÍTULO V DOS RESULTADOS**

Art. 10º - Para o resultado da consulta, será utilizado o voto paritário.

Art. 11º - Para apresentação do resultado da consulta, após período de recursos, a Comissão de Operacionalização solicitará à Direção do IVL a convocação do Colegiado de Curso.

§ 1º - A Comissão de Operacionalização solicitará à direção do IVL que encaminhe o resultado da consulta à Reitoria.

## **CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 12º - O mandato do dirigente eleito será de 4 (quatro) anos.

Art. 13º - Será garantido o direito do candidato e seus colaboradores de realizarem a campanha nos termos da presente Norma, porém com a obrigação de:

- I. Respeitar o funcionamento normal das atividades administrativas, de ensino, de pesquisa, de extensão e de assistência;
- II. Garantir a integridade do patrimônio da Instituição.

Art. 15º - Fica proibido, sob pena de impugnação da inscrição do candidato, o uso na campanha de recursos administrativos ou financeiros da UNIRIO ou das Fundações de

Apoio.

Art. 16º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Operacionalização, cabendo recurso ao Colegiado do IVL.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2021.

**COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO**

**CALENDÁRIO DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA  
INDICAÇÃO DE DIRIGENTE DO INSTITUTO VILLA-LOBOS (IVL) – 2021/2025**

<b>CRONOGRAMA</b>		<b>HORÁRIOS</b>
<b>22 a 26/03/21</b>	Inscrições de candidaturas	Do dia 22/03/2021 até às 23h e 59min do dia 26/03/2021
<b>29/03/21</b>	Homologação das inscrições	Após às 16 horas
<b>30/03/21</b>	Interposição dos recursos de inscrições	Das 8h às 16h
<b>05/04/21</b>	Divulgação do resultado dos recursos	Após às 16 horas
<b>06/04/21</b>	Início da campanha dos candidatos	-
<b>10/04/21</b>	Debate	Das 14h às 16h
<b>12 a 14/04/21</b>	Votação (consulta à comunidade)	A partir das 9h do dia 12/03/2021 até às 23h e 59min do dia 14/03/2021
<b>14/04/21</b>	Apuração e Divulgação do resultado da Consulta à Comunidade	Após as 19 horas
<b>15 e 16/04/21</b>	Interposição de recurso dos resultados	Das 8h às 16h
<b>20/04/21</b>	Divulgação dos resultados do recurso da Consulta à Comunidade e divulgação do resultado final	Após às 16 horas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE  
PARA INDICAÇÃO DE DIRIGENTE DO INSTITUTO VILLA-LOBOS (IVL) –  
2021/2025**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Nome Completo do Candidato:		
Matrícula:	RG:	CPF:
Titulação/Nível/Classe:		
Nome da Chapa:		
Email para contato:		
Documentos obrigatórios em anexo: <input type="checkbox"/> Programa de Gestão <input type="checkbox"/> Cópia do Certificado do Doutorado ou Portaria de Progressão que comprove Classe D ou E da Carreira do Magistério Superior		
Telefone Pessoal:	Telefone Funcional:	Telefone celular:
<b><input type="checkbox"/> COMPROMETO-ME A CUMPRIR AS NORMAS ELEITORAIS DEFINIDAS EM COLEGIADO DO IVL NO DIA 11 DE MARÇO DE 2021.</b>		
<hr/> <p style="text-align: center;"><b>ASSINATURA DO CANDIDATO</b></p>		

Encaminhar esta ficha de inscrição assinada, com os documentos exigíveis, para o email: [consulta.ivl@unirio.br](mailto:consulta.ivl@unirio.br) no prazo previamente definido. O recebimento da inscrição será confirmada via email.